



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 537/11, de 09 de agosto de 2011.

**“Abre Créditos Especiais no valor de
R\$ 6.500,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei n° 606/11, de 09 de agosto de 2011;**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais) sob os códigos e especificações a seguir:**

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.500,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Rec. 64 – Transferência IGD Bolsa Família, Rec. Vinculado, no
mesmo valor, classificado como provável arrecadação a maior do exercício de 2011.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 09 de agosto de 2011.**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração